



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
NÃO-ME-TOQUE/RS - COMDICA**

EDITAL Nº 005/2023

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE APROVADOS E REPROVADOS NA PROVA ESCRITA
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica - do Município de Não-Me-Toque/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 4.18 do Edital nº 001/2023 e Ata nº 002/2023 da Comissão Especial Eleitoral, torna pública a relação preliminar de aprovados e reprovados na prova escrita para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Não-Me-Toque/RS:

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DE APROVADOS:

1.1 São aprovados preliminarmente na prova escrita para a Eleição do Conselho Tutelar, os seguintes candidatos inscritos no certame, conforme pontuação abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
002	LUCIANE JUCHEM	85
003	JORGE LUIZ CORRÊA CANAL	80
004	LIVANIA LANER DE OLIVEIRA	90



005	SANDRA MARA DA ROSA	75
006	ALEXANDRA CRISTIANA RIBAS	90
007	JORGE CELITO ZUFFO	90
009	JOEL DOS SANTOS BORBA	95
010	DANIELA PAULO DA ROSA KAISER	85
011	PAULO ROBERTO SCHNEIDER	95
012	LUCIANA ARIANE FAVERO	85

2. RELAÇÃO PRELIMINAR DE REPROVADOS/ELIMINADOS

2.1. São reprovados/eliminados preliminarmente na prova escrita para a Eleição do Conselho Tutelar, os seguintes candidatos inscritos no certame, conforme pontuação abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	RAQUEL ANGELA DA SILVA HAHN	50
008	IARA SOLANGE WENTZ	-

3. DO PRAZO RECURSAL

3.1. Contados da data de publicação do presente edital, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recursos aos resultados preliminares obtidos.

3.2. O recurso deve ser apresentado no prazo estipulado com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

3.3. Os recursos deverão conter as seguintes informações mínimas:

3.4.1. Ser endereçado ao presidente do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.4.2. Conter o nome do recorrente, endereço, número do CPF e telefone de contato;



3.4.3. Ser devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e;

3.4.4. Conter data e assinatura do recorrente ou de seu representante que deverá ser legalmente constituído por meio de procuração.

3.5. O interessado em realizar o recurso, poderá ter vista da prova escrita, mediante comparecimento em horário de funcionamento, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí, nº 840, Bairro Centro, no Município de Não-Me-Toque/RS.

3.6. Os recursos deverão ser protocoladas no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí, nº 840, Bairro Centro, no Município de Não-Me-Toque/RS.

3.7. Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação.

3.8. O COMDICA tem até 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.

Não-Me-Toque (RS), 20 de junho de 2023.

Douglas Micael Pellenz

Presidente do COMDICA